



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 004/2020

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A
CONCESSÃO DE VALE-REFEIÇÃO A
TODOS OS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO.

Exma. Sra. Presidente:

JAIRA INÊS DIEHL (PSB) Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, amparada pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Paulo Roberto Butzge** a presente INDICAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como finalidade indicar ao chefe do Poder Executivo o pagamento do vale-refeição a todos os servidores da municipalidade, abrangendo os cargos em comissão e contratados temporariamente.

Considerando que nos últimos anos o vale-refeição tem sido pago somente aos servidores efetivos, entendo ser justo que o mesmo seja concedido a todos funcionários.

Ainda, pede-se que seja reduzida a taxa de administração de 10% do vale-alimentação que hoje é de R\$ 20,00 (vinte reais), para R\$ 3,00 (três reais).

Por fim, sugere-se que o Executivo elabore projeto de lei fixando o vale-alimentação com requisitos de concessão e a correlata forma de reajuste para que seja utilizado somente esta normativa, já que atualmente, o projeto de lei que fixa o vale-alimentação é elaborado anualmente.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos munícipes, apresento a indicação.

Candelária, 21 de fevereiro de 2020.

JAIRA INÊS DIEHL,
VEREADORA (PSB)

RECEBIDO
21/02/2020
CÂMARA DE VEREADORES
I.H. 15min

Isabel C. Ellwanger
Presa Legislativa